# *LEI ORDINÁRIA Nº 733*

*de 10 de setembro de 2009*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bem Móvel e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1°..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do bem móvel a seguir descrito, considerado inservível, por meio de Leilão Público: Ônibus Mercedes Benz/OF 1313, Ano 1986, Modelo 1986, Cor Branca, Categoria Oficial, Placa JLE 5191, Chassi n° 9BM345050GB717837.*

***Art. 3°..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 10 de setembro de 2009.*

*JOCELITO KRUGPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*